

**SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.**  
CNPJ/ME nº 22.902.694/0001-95  
NIRE 26.3.0002306-7

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REALE COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA SELF IT ACADEMIAS HOLDINGS.A., REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

**1 DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 07 de outubro de 2022 às 10 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença dos investidores titulares da totalidade das Debêntures em Circulação, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81 de 29 de março de 2022 (“**CVM**” e “**Res. CVM 81**”), com os votos arquivados na sede social da Self It Academias Holding S.A. (“**Emissora**”), localizada na Avenida Antonio de Góes, nº 275, sala 1901, CEP 51110-000, na cidade de Recife, estado do Pernambuco.

**2 CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real e Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Self It Academias Holding S.A. (“Debêntures” e “Emissão”), nos termos do artigo 71, § 2º, e artigo 124, § 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme se atesta pela assinatura da lista de presença da presente ata.

**3 PRESENÇA:** Presentes debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definidas no “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Self It Academias Holding S.A.*” celebrado, em 13 de setembro de 2019, entre a Emissora, a Academia Inteligente Ltda. EPP, a Academia Inteligente Ltda. e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) da Emissão, conforme aditado em 19 de dezembro de 2019, por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Self It Academias Holding S.A.*”, e em 30 de outubro de 2020, por meio do “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Self It Academias Holding S.A.*”, e em 07 de abril de 2022, por meio do “*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Self It Academias Holding S.A.*”, (“Escritura de Emissão”). Presentes, ainda, os representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas (“**Agente Fiduciário**”), e os representantes da Emissora e da Fiadora.

**4 MESA:** Presidida por Daniela Vieira Bragarbyk e Secretariada por Nilson Raposo Leite.

**5 ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes propostas da Emissora:

- (i) Anuência prévia à Emissora para a realização do cancelamento do registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da listagem e admissão de negociação das ações da Emissora no Novo Mercado junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Cancelamento de Registro”, respectivamente);

(ii) Alteração das datas e dos percentuais de Amortização das Debêntures previstos na cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão e, conseqüentemente, a alteração da tabela prevista no Anexo I da Escritura de Emissão, de modo que passe a vigorar de acordo com a nova tabela do Anexo I desta ata;

(iii) Inclusão do item xxi na cláusula 5.1.2. da Escritura de Emissão para que configure um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, com a redação abaixo:

*“xxi) Caso não haja aumento de capital da Emissora correspondente a, no mínimo, R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), até 23 de dezembro de 2022, a ser comprovado via documentos societários e balancetes mensais; e”*

(iv) A alteração do percentual do Valor Mínimo previsto no item (iv) do Contrato de Cessão Fiduciária e, conseqüentemente, a alteração do referido item, de modo que passe a vigorar da seguinte forma:

*“os Recebíveis e os Créditos Cedente, em conjunto, deverão atingir, no mínimo, os montantes percentuais (descritos na tabela abaixo) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração aplicável, até o completo adimplemento da totalidade das Obrigações Garantidas, observado os percentuais abaixo (“Valor Mínimo”) e respeitado o estabelecido no presente Contrato:*

Valor Mínimo	Períodos
10%	Da presente data até 30/06/2023
12,50%	De 01/07/2023 até 31/12/2023
15%	De 01/01/2024 até 31/12/2024
20%	De 01/01/2025 até a Data de Vencimento

(v) Autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário adotem todas as providências necessárias para refletir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas, caso aprovadas.

**6 DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a assembleia e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação deliberaram a respeito das seguintes matérias:

(i) Concederam anuência prévia à Emissora para realizar o Cancelamento de Registro, nos termos dos artigos 51 e 52 da Resolução nº 80 da CVM, de 29 de março de 2022;

(ii) Aprovaram a alteração das datas e dos percentuais de Amortização das Debêntures previstos na cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão e, conseqüentemente, a alteração da tabela prevista no Anexo I da Escritura de Emissão, de modo que passe a vigorar de acordo com a nova tabela do Anexo I desta ata;

(iii) Aprovaram sem quaisquer restrições ou ressalvas a inclusão do item xxi na cláusula 5.1.2. da Escritura de Emissão para que configure um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, com a redação descrita no item (iii) da Ordem do Dia;

(iv) Aprovaram sem quaisquer restrições ou ressalvas a alteração do percentual do Valor Mínimo previsto no item (iv) do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme descrita no item (iv) da Ordem do Dia acima; e

(v) Aprovaram que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações aqui consubstanciadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos aditamentos à Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária.

Fica desde já aprovado pelos Debenturistas que as deliberações indicadas nos itens acima serão eficazes a

partir da presente data, sem prejuízo da obrigação da Emissora e do Agente Fiduciário de celebrarem os aditamentos supracitados. Vale ressaltar que, em virtude das aprovações acima, os Debenturistas estabelecem que a Emissora fica obrigada a realizar:

1. Pagamento de *fee* correspondente a 0,26% (zero vírgula vinte seis por cento) do Valor Unitário de cada Debênture considerando o Preço Unitário na presente data a título de prêmio ("Prêmio") a ser paga a vista em moeda corrente nacional em 23 de setembro de 2023 ("Data de Pagamento do Prêmio"), dentro do ambiente da B3, a qual deverá ser comunicada com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência da data efetiva de pagamento do Prêmio.

Fica registrado que somente receberão o Prêmio acima os Debenturistas que forem detentores das Debêntures no fechamento do dia útil imediatamente anterior à Data de Pagamento do Prêmio.

A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme preconiza a Res. CVM 81.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia e das Fiadoras, decorrentes de lei e/ou da Escritura.

A Fiadora aqui comparece e anui com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

As deliberações aprovadas nesta ata não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes dos documentos relacionados à Escritura de Emissão e demais documentos celebrados no âmbito da Emissão das Debêntures, ficando sem efeito as deliberações desta assembleia caso a emissora requeira recuperação judicial ou negocie plano de recuperação extrajudicial, na forma do art. 127 do Código Civil.

**7 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pelo Agente Fiduciário e pela Emissora.

Recife, 07 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Daniela Vieira Bragarbyk**  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Nilson Raposo Leite**  
**Secretário**

*Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação da Self It Academias Holding S.A., realizada em 7 de outubro de 2022.*

na qualidade de Agente Fiduciário:

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome: Nilson Raposo Leite

Cargo: Procurador

21/10/2022



Certifico o Registro em 21/10/2022

Arquivamento 20228337160 de 21/10/2022 Protocolo 228337160 de 20/10/2022 NIRE 26300023067

Nome da empresa SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178703451408828

*Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, da Self It Academias Holding S.A., realizada em 7 de outubro de 2022.*

na qualidade de Emissora:

**SELF IF ACADEMIAS HOLDING S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome: Vinícius Vilaça Bezerra Mendonça

Cargo: Diretor Financeiro

\_\_\_\_\_  
Nome: Fernando Duarte Menezes

Cargo: Diretor Presidente

na qualidade de Fiadora:

**ACADEMIA INTELIGENTE LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Nome: Vinícius Vilaça Bezerra Mendonça

Cargo: Diretor Financeiro

\_\_\_\_\_  
Nome: Fernando Duarte Menezes

Cargo: Diretor Presidente

21/10/2022

**Lista de presença da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação da Self It Academias Holding S.A., realizada em 7 de outubro de 2022.**

**ITAU UNIBANCO S.A.**  
**(CNPJ: 60.701.190/0001-04)**

---

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**(CNPJ: 00.000.000/0001-91)**

---

**BANCO ABC-BRASIL S.A.**  
**(CNPJ: 28.195.667/0001-06)**

---

Anexo I da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação da Self It Academias Holding S.A., realizada em 7 de outubro de 2022.

<b>Mês</b>	<b>Data de Pagamento das Debentures</b>	<b>Pagamento de Juros</b>	<b>Amortização de principal</b>	<b>% do Saldo do Valor Nominal Unitário</b>
<b>1</b>	23/12/2019	Sim	Não	0,0000
<b>2</b>	23/03/2020	Sim	Não	0,0000
<b>3</b>	23/06/2020	Sim	Não	0,0000
<b>4</b>	23/09/2020	Sim	Não	0,0000
<b>5</b>	23/12/2020	Não	Não	0,0000
<b>6</b>	23/03/2021	Não	Não	0,0000
<b>7</b>	23/06/2021	Não	Não	0,0000
<b>8</b>	23/09/2021	Sim	Não	0,0000
<b>9</b>	23/12/2021	Sim	Não	0,0000
<b>10</b>	23/03/2022	Sim	Sim	4,4642
<b>11</b>	23/06/2022	Sim	Não	0,0000
<b>12</b>	23/09/2022	Sim	Não	0,0000
<b>13</b>	23/12/2022	Sim	Não	0,0000
<b>14</b>	23/03/2023	Sim	Não	0,0000
<b>15</b>	23/06/2023	Sim	Não	0,0000
<b>16</b>	23/09/2023	Sim	Não	0,0000
<b>17</b>	23/12/2023	Sim	Não	0,0000
<b>18</b>	23/03/2024	Sim	Sim	9,0909
<b>19</b>	23/06/2024	Sim	Sim	10,0000
<b>20</b>	23/09/2024	Sim	Sim	11,1111
<b>21</b>	23/12/2024	Sim	Sim	12,5000
<b>22</b>	23/03/2025	Sim	Sim	14,2857
<b>23</b>	23/06/2025	Sim	Sim	16,6667
<b>24</b>	23/09/2025	Sim	Sim	20,0000
<b>25</b>	23/12/2025	Sim	Sim	25,0000
<b>26</b>	23/03/2026	Sim	Sim	33,3333
<b>27</b>	23/06/2026	Sim	Sim	50,0000
<b>28</b>	23/09/2026	Sim	Sim	100,0000



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>228337160 - 20/10/2022</b>
<b>ATO</b>	<b>014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS</b>
<b>EVENTO</b>	<b>014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS</b>

### MATRIZ

NIRE 26300023067  
CNPJ 22.902.694/0001-95  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022  
SOB N: 20228337160

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01115598473 - NILSON RAPOSO LEITE - Assinado em 19/10/2022 às 11:46:00
Cpf: 13291381718 - GUILHERME LUCIO DA SILVA NETO - Assinado em 19/10/2022 às 11:46:00
Cpf: 16806732895 - RICARDO GENTILE ROCHA - Assinado em 19/10/2022 às 11:46:00
Cpf: 24942671884 - DANIELA VIEIRA BRAGARBYK - Assinado em 19/10/2022 às 11:46:00
Cpf: 29704689802 - JONATHAN JOSE HUNGARO - Assinado em 19/10/2022 às 11:46:00
Cpf: 36894694818 - RODRIGO FRANCO GLETTE - Assinado em 19/10/2022 às 11:46:00
Cpf: 91095433334 - FERNANDO DUARTE MENEZES - Assinado em 19/10/2022 às 11:46:00

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

21/10/2022